



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

SÚMULA: Ratifica a participação do Município de CALIFÓRNIA em entidades de representação oficial de municípios e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada e ratificada a participação do Município de CALIFÓRNIA, na seguinte entidade de representação municipal que atua no desenvolvimento regional e representativa dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:

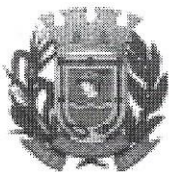
- Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI
CNPJ Nº 78.366.960/0001-67

Art. 2º - Fica autorizado o município de CALIFÓRNIA a efetuar repasses financeiros a entidade relacionada no Art. 1º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção da mesma, conforme valores definidos em assembleia.

Parágrafo Primeiro: as prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno, e, em conformidade com as regras estatutárias.

Parágrafo Segundo: As contribuições associativas a título de repasses financeiros estabelecidos no caput ficam condicionadas à previsão orçamentária do município.

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 4º- Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nº 11.121/1995, 19.216/2017 e 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
aos 28 dias de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito